



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº. 305 DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADINHO - PB, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos dos arts. 40 a 43 da Lei nº 4.320/64, a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor **R\$ 253.398,65** (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), para atender as seguintes despesas:

02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rubrica: 12.361.6001.2055 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Fonte: 1115 Transferências do FUNDEB 30% Complementação da União – VAAF

Elemento de Despesa

33.90.30.01 Material de Consumo R\$ 15.000,00

44.90.52.01 Equipamentos e material permanente R\$ 30.000,00

Rubrica: 12.365.6001.2056 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil

Fonte: 114 Transferências do FUNDEB 70% Complementação da União – VAAF

Elemento de Despesa

31.90.11.01 Venc. e vantagens fixas Pessoal Civil R\$ 125.000,00

31.90.13.00 Obrigações Patronais..... R\$ 26.250,00

Fonte: 1115 Transferências do FUNDEB 30% Complementação da União – VAAF

Elemento de Despesa

33.90.30.01 Material de Consumo R\$ 8.000,00

44.90.52.01 Equipamentos e material permanente R\$ 25.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
ESTADO DA PARAÍBA**

Rubrica: 12.367.6001.2057 - Manutenção das Atividades da Educação Especial

Fonte: 114 Transferências do FUNDEB 70% Complementação da União – VAAF

31.90.11.01 Venc. e vantagens fixas Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
31.90.13.00 Obrigações Patronais.....	R\$ 4.148,65

Artigo 2º Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão provenientes das receitas oriundas da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF.

Artigo 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei nº 274/2020 – Lei Orçamentária Anual do Município de Salgadinho para o exercício de 2021.

Artigo 5º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo Artigo 1º, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso financeiro ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Artigo 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgadinho-PB, 10 de agosto de 2021.

Marcos Antonio Alves
Prefeito Municipal